



FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

A ARBITRAGEM PARAIBANA
"BUSCA INCESSANTE PELA EVOLUÇÃO"
2025 - 2026



OFÍCIO CIRCULAR Nº 084/CEAF - PB

JOÃO PESSOA, 03 DE MARÇO DE 2026.

DA: CEAF-PB

PARA: ÁRBITROS (A) E ÁRBITROS (AS) ASSISTENTES

ASSUNTO: CERTIFICADO DE AUTOEXCLUSÃO EM CASAS DE APOSTAS

CONSIDERANDO, as Leis Federais nº 9.615 de 24/03/98; nº 14.597 de 14/06/2023; CONSIDERANDO, Ofício Circular nº 442/CEAF-PB de 23/12/2023; CONSIDERANDO, Ofício Circular nº 020/Corregedoria/26 de 02/03/2026, publicado no site da FPF em 03/03/2026;

Solicitamos atender, emitindo o CERTIFICADO DE AUTOEXCLUSÃO EM CASAS DE APOSTAS, enviando o arquivo em PDF ao e-mail da CEAF-PB "ceaf.arbitragem.pb@gmail.com"

O documento deve ser enviado por e-mail até às 23:59 horas do dia 20/03//2026;

Atenciosamente,



Arthur Alves Junior
Pres. CEAF-PB

Federação Paraibana de Futebol

Av. Deputado Odon Bezerra, 580, Tambiá, João Pessoa – PB, CEP 58020-500 – CNPJ: 08.952.616/0001-74
Fone 83.3241-4435 E-mail: pb.ca@cbf.com.br www.federacaopbfutebol.com.br